



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Ao

Departamento de Licitações, Contratos e Compras – DECOMP

Assunto: Justificativa para contratação de empresa especializada em customizar os módulos de Gestão de Desempenho e Contabilidade do sistema Benner, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, que trata sobre a inexigibilidade de licitação nas hipóteses de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

O CREMEB reconhece a importância da gestão eficaz do desempenho de seus servidores para o cumprimento de sua missão institucional. Atualmente, a avaliação do desempenho e contabilização da folha de pagamento são realizados de maneira manual e descentralizada, tornando o processo moroso e sujeito a erros. A implementação dos módulos de gestão de desempenho e módulo contabilidade integrados ao sistema de folha de pagamento é essencial para:

- Melhorar a eficiência dos processos de avaliação de desempenho.
- Facilitar o acompanhamento do desempenho dos servidores ao longo do tempo.
- Fornecer informações estratégicas para a tomada de decisões baseadas em dados.
- Automatizar o processo de contabilização da folha de pagamento.

O sistema atualmente em uso, o Benner, conta com os módulos de avaliação de desempenho e contabilidade, porém com informações básicas que não atendem integralmente às exigências do Cremeb. Diante da necessidade de implementar as novas políticas internas e aprimorar a gestão de nossos processos, faz-se necessária a personalização desses módulos. No entanto, apesar de a empresa fornecedora, Zahi, oferecer suporte ao Cremeb, a administração desse contrato está a cargo do CFM com abrangência para todos os CRM's.

Submetemos nossa solicitação ao CFM, buscando horas de consultoria para a customização dos módulos. Contudo, a resposta foi que, atualmente, não há possibilidade de atendimento individualizado às demandas dos regionais que já possuem o sistema implantado devido à fase de levantamento das necessidades para todos os regionais que irão iniciar a implantação do sistema Benner desde o início.

Considerando que o CREMEB necessita seguir um cronograma para implementar e acompanhar as novas políticas de Avaliação de Desempenho, bem como promover o treinamento das partes interessadas, a fim de garantir a eficiência e eficácia do serviço contratado, Revisão do Novo Plano de Cargos e Salários;

Considerando que foi identificada a necessidade de implementação de rotina que viabilize a contabilização e integração contábil sobre dados referentes a folha de pagamento mensal com o sistema SISCONET.

Considerando que o prazo estipulado pelo CFM para customização dos módulos é incompatível com os prazos desse cronograma, apresentamos as razões para a necessidade de contratação direta do Módulo de Gestão de Desempenho e Módulo Contabilidade:



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

1. Atendimento às Necessidades Específicas do CREMEB:

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB) possui necessidades operacionais e regulatórias específicas que podem não ser completamente compreendidas em uma abordagem nacional. Optar por uma contratação direta nos permitirá implantar o Módulo de Gestão de Desempenho e Módulo Contabilidade que já são específicos do sistema de folha de pagamento já usado, o que atenderá precisamente às nossas necessidades, garantindo sua eficácia e relevância em nosso contexto regional.

2. Cumprimento dos Prazos Internos:

As mudanças em nosso Plano de Cargos e Salários (PCS), normativos e processos de avaliação de desempenho têm prazos internos que precisamos cumprir para manter a integridade e eficácia de nossas operações. A contratação direta nos permitirá iniciar imediatamente a implementação do módulo, assegurando que esteja operacional ainda este ano, conforme planejado. Isso é fundamental para a continuidade e eficiência de nossos processos internos.

3. Flexibilidade Orçamentária e de Gestão:

Assumir diretamente a responsabilidade pela contratação do Módulo de Gestão de Desempenho e Módulo Contabilidade nos dará maior flexibilidade para gerir nosso orçamento de forma eficaz. Isso nos permitirá alocar recursos de acordo com as prioridades específicas do CREMEB, garantindo que nossos investimentos estejam alinhados com nossos objetivos estratégicos e necessidades operacionais imediatas.

4. Garantia de Continuidade Operacional:

A implementação dos Módulos de Gestão de Desempenho e Contabilidade é vital para a continuidade operacional do CREMEB. Ao contratar diretamente, garantiremos que as operações não sejam interrompidas, permitindo uma transição suave para os novos processos, mesmo diante da impossibilidade momentânea do CFM em atender às demandas regionais individualmente.

Diante do exposto, a contratação direta do Módulo de Gestão de Desempenho e do Módulo Contabilidade não é apenas uma necessidade operacional urgente, mas também uma estratégia fundamental para garantir a eficiência, a personalização e o cumprimento dos prazos necessários para a continuidade bem-sucedida dos processos internos do CREMEB.

Assim, considerando a singularidade da oferta da Zahi e sua adequação às necessidades específicas desta instituição, solicitamos autorização para a contratação direta desta empresa, respaldados pelo inciso I, artigo 74 da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Márcia Santos
Coord. Departamento de Gestão de Pessoas